



Prefeitura Municipal de Taubaté 453

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.892 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito
suplementar

PAULO DE TARSO CARDOSO DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.125, de 28 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

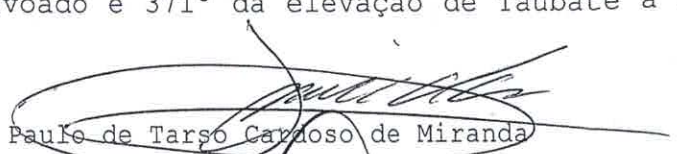
ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 12 de Setembro de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

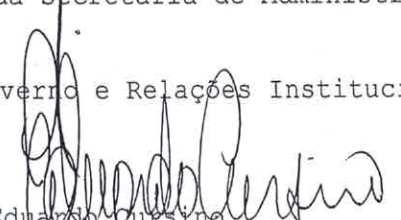

Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Prefeito Municipal

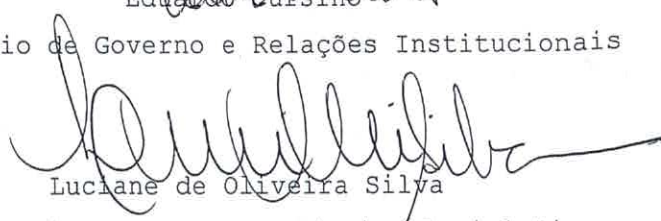

Odila Maria Sanches

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Setembro de 2016.


Eduardo Cursino

Secretário de Governo e Relações Institucionais


Luciane de Oliveira Silva

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

[illegible]

